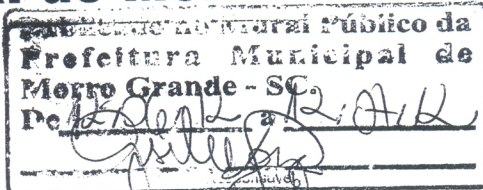




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande



LEI Nº 744/2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) com as seguintes classificações:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.006 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas.....R\$ 870.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0013 (63) – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 960.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta das anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

0302 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

2.003 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – (25) – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – (30) – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

0402 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

2.042 – MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – (39) – Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – (41) – Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0403 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

1.003 – CONST. AMPL. REF. EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL.

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – (43) – Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

1.004 – CONST. AMPL. REF. EDIFICAÇÕES ENSINO FUND.

4.4.90.00.00.00.00.00.0013 – (44) – Aplicações Diretas..... R\$ 90.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – (45) – Aplicações Diretas..... R\$ 140.000,00

2.005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – (46) – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

2.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – (34) – Aplicações Diretas..... R\$ 120.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – (37) – Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – (38) – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

2.009 – MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCAÇÃO.

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – (56) – Aplicações Diretas..... R\$ 110.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

2.019 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS.

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – (73) – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – (76) – Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1201- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.030 – MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – (135) – Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00

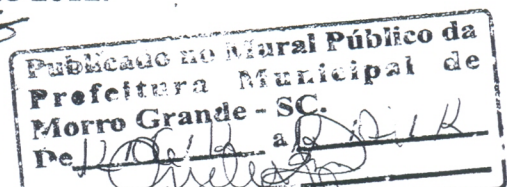
TOTAL R\$ 960.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 12 de junho de 2012.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal



Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento